



NOTÍCIAS DA ECONOMIA PORTUGUESA

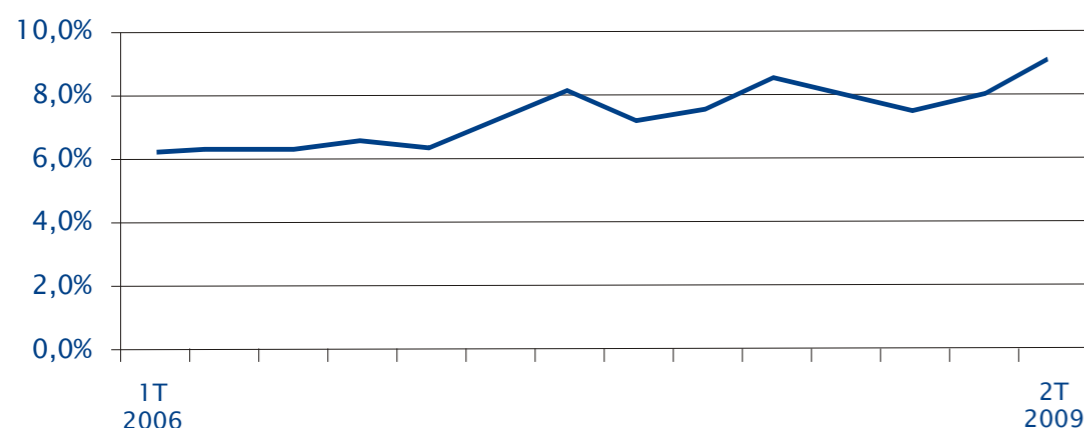
Economia irá recuperar mais cedo do que o esperado inicialmente.

A economia nacional cresceu 0,3% no 2º trimestre de 2009, face ao 1º trimestre do ano. Mas, em relação ao período homólogo de 2008, a variação é negativa em 3,7%. Os dados do INE indiciam uma tendência positiva em termos económicos, conjuntamente com mais 4 países da zona Euro - Eslováquia (+2,2%), Alemanha (+0,3%), França (+0,3%) e Grécia (+0,3%), os quais também apresentaram uma variação positiva do PIB no 2º trimestre de 2009, face ao 1º trimestre.

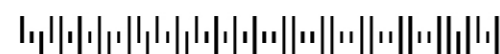
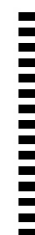
Taxa de desemprego no nível mais elevado dos últimos 30 anos.

Depois dos 8,9% de taxa de desemprego verificados no 1º trimestre de 2009, registou-se um agravamento de 0,2%, tal como se esperava. Segundo os dados revelados pelo Instituto Nacional de Estatística no passado dia 14 de Agosto, a taxa de desemprego atingiu os 9,1%, valor mais elevado desde 1987.

Taxa de desemprego (%)



www.primopraxis.pt



primopraxis

Intermediação e Consultoria de Gestão de Farmácias, Lda

PC ALVALADE 9 PISO 7.6
1749-970 LISBOA

EDITORIAL

Prezado Cliente,
É com muito gosto que voltamos ao vosso contacto através da nossa newsletter semestral Nº 2, a qual, à semelhança da Nº1, pretende continuar a servir de elo de ligação/comunicação entre a Primopraxis e os nossos Clientes.

ÍNDICE:

I. Notícias Primopraxis:

- Expofarma 2009;
- Farmácias para venda;

II. Legislação:

- Regulamentação da dispensa de medicamentos em unidose;
- Alteração do regime de instalação, abertura e funcionamento das Farmácias nos hospitais do S.N.S.;
- Regulamentação da importação paralela de medicamentos.

- III. Notícias da Farmácia portuguesa
- IV. Notícias da Economia portuguesa

NOTÍCIAS PRIMOPRAXIS

Expofarma 2009

À semelhança do ano transacto, a Primopraxis estará presente na Expofarma 2009, cujo tema principal será "Por uma Farmácia melhor". A Expofarma 2009, decorrerá nos dias 22, 23 e 24 de Outubro, na FIL do Parque das Nações, em Lisboa. Estaremos situados no pavilhão 1, em local próximo do corredor principal. Convidamos desde já, todos os nossos estimados Clientes a visitarem-nos!

Farmácias para venda

Temos de momento as seguintes Farmácias para venda, cuja informação mais detalhada poderá ser obtida através de contacto para os nossos escritórios, ou através do nosso site em: www.primopraxis.pt.

DISTRITOS	Referência	Volume de Negócios em 2008	DISTRITOS	Referência	Volume de Negócios em 2008
Lisboa	(Refª LX20)	1.163.925 €	Leiria	(Refª LR03)	2.379.221 €
Lisboa	(Refª LX21)	1.094.800 €	Beja	(Refª BJ04)	389.519 €
Leiria	(Refª LR02)	1.864.830 €	Évora	(Refª EV03)	540.567 €

Aquisição de Farmácias

Temos vários candidatos com capacidade económica para adquirir Farmácias nos distritos: Braga, Porto, Coimbra, Setúbal e Faro.
Caso esteja interessado não hesite em nos contactar, sem qualquer compromisso!

LEGISLAÇÃO

1. Publicação no passado dia 01 de Julho de 2009, em Diário da República, da portaria Nº 697/2009, regulamentando a dispensa de medicamentos em “unidose” nas Farmácias de oficina e nas instaladas nos hospitais públicos

Na primeira fase de implementação, a dispensa de medicamentos em quantidade individualizada será efectuada nas farmácias da região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo que manifestem vontade de aderir a esta forma de dispensa de medicamentos, refere a portaria conjunta dos ministérios da Saúde e da Economia.

Nos casos em que a prescrição de medicamentos seja feita em quantidade individualizada e a farmácia a que o utente se dirige não tenha aderido, esta deve dispensar a embalagem mais aproximada.

A Autoridade Nacional do Medicamento (Infarmed) será responsável pela avaliação desta medida e terá de elaborar, ao fim de seis meses, um relatório preliminar.

Até à elaboração desse relatório, os medicamentos dispensados serão essencialmente os utilizados em situações agudas, nomeadamente antibióticos, anti-histamínicos, anti-inflamatórios, não esteróides, paracetamol e antifúngicos.

Segundo a portaria, podem ser dispensados em quantidade individualizada os medicamentos apresentados em forma oral sólido.

O utente pode optar pela dispensa da embalagem mais aproximada, desde que igual ou inferior a 30 unidades, não podendo ser dispensadas em quantidade individualizada mais de 30 unidades de cada medicamento.

O preço máximo unitário de cada fármaco sujeito a receita médica dispensado em unidose é igual ao preço unitário do mesmo medicamento, obtido através da divisão do preço da embalagem maior de acondicionamento secundário industrializado pelo número de unidades de acondicionamento primário nela contidas. A Administração Central do Sistema de Saúde procederá, no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da portaria, à adaptação da forma electrónica do modelo de receita médica destinado à prescrição de medicamentos incluindo a de medicamentos manipulados, de forma a permitir a prescrição de medicamentos em quantidade individualizada.

2. Alteração ao Decreto-Lei N.º 235/2006, o qual estabelece o regime de instalação, abertura e funcionamento das Farmácia nos hospitais do S.N.S., alterando as regras de atribuição da renda variável e a periodicidade do pagamento das rendas (fixa e variável)

O diploma aprovado em Conselho de Ministros, no passado dia 23 de Julho, estabelece novas regras relativas à apresentação de propostas de renda variável, inviabilizando que as percentagens apresentadas nestas propostas não sejam desconformes com as margens de comercialização. De igual forma, são estabelecidas regras sobre a periodicidade do pagamento das rendas (fixa e variável). Reforça, ainda, a ideia de que a concessão de descontos aos utentes não pode consentir qualquer discriminação. Estas novas regras entretanto aprovadas, devem-se à litigiosidade suscitada nos concursos efectuados e na necessidade de assegurar a sustentabilidade dessas Farmácias. Em causa estará a aparente dificuldade dos concessionários em pagar aos hospitais as elevadas rendas variáveis que variam entre os 22% da facturação (Hospital Santa Maria) e os 36% (Centro Hospitalar de Coimbra).

3. O decreto-lei Nº 182/2009 publicado no dia 7 de Agosto em Diário da República

Estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano e regula a matéria da importação paralela de medicamentos. O decreto-lei estabelece que desde que um medicamento tenha autorização de introdução no mercado (AIM) num país da União Europeia pode ser importado para Portugal sem que seja necessário pedir uma nova AIM para o mercado nacional abrindo assim a porta à importação paralela de medicamentos dos outros países europeus, que pode traduzir-se numa maior e mais barata acessibilidade aos fármacos.

NOTÍCIAS DA FARMÁCIA PORTUGUESA

Farmácias contratam em média 300 farmacêuticos por ano

Nos últimos dez anos, as farmácias de oficina contrataram 2.995 licenciados, o que representa uma média aritmética de 300 novos farmacêuticos por ano.

Neste período, o número de farmacêuticos cresceu 69,5% e a idade média baixou de 44 anos para 40 anos. No total existem 6.943 farmacêuticos de oficina, dos quais quase 79% são mulheres, segundo um estudo da Associação Nacional das Farmácias (ANF), realizado em colaboração com a Ordem dos Farmacêuticos e cujos dados reportam ao final de 2008. “Caso tivesse havido estagnação, a média de idades teria passado de 44 para 53”, de acordo com a análise do Centro de Estudos e Avaliação em Saúde da ANF.

Recorde-se que segundo o Decreto-Lei nº 307/2007, estabeleceu-se como regra a obrigatoriedade das Farmácias disporem, no mínimo, de dois farmacêuticos no seu quadro de pessoal, com o objectivo de elevação da qualificação de forma progressiva.

Em síntese, os principais indicadores da profissão são:

Principais indicadores ano 2008	Dados
Nº Farmacêuticos em Farmácias	6.939 (79% mulheres e 21% Homens)
Nº Farmacêuticos/Farmácia	2,4
Nº Farmácias	2.879
Nº Proprietários de Farmácias	2.231 (2.275 em 2007)
Idade média dos Farmacêuticos	40 Anos
Nº Farmacêuticos/100.000 Habitantes	102

Governo mantém participação dos medicamentos de marca até ao final do ano

O Governo vai manter, até ao final do ano, a participação dos medicamentos de marca, apesar da descida verificada nos genéricos, que ocorreu no passado dia 01 de Outubro de 2008. A portaria Nº 1.047/2009 de 15 de Setembro, publicada em Diário da República, assinada pelos ministérios da Economia e da Saúde, a qual altera a antiga portaria Nº 1016-A/2008, o Executivo argumenta com as actuais condições económicas e sociais para manter o valor de referência dos medicamentos inovadores, impedindo assim que estes se tornem mais caros se os doentes optarem pelos inovadores em vez de escolherem um genérico. Isto significa que apesar dos medicamentos genéricos terem sofrido uma redução de 30 por cento, o Governo continua a não considerar essa redução para efeitos de participação dos medicamentos de marca (inovadores).

Desejo ser contactado pessoalmente

Nome/Apelido

E-mail

Tel

Morada

C.Postal

Localidade



primopraxis

Intermediação e Consultoria de Gestão de Farmácias, Lda

Praça de Alvalade, nº9 | Piso 7.6

1749-970 Lisboa | Portugal

Tel: +351 21 848 7008 | +351 21 840 5152 | Fax: +351 21 840 5151

www.primopraxis.pt | E-Mail: primopraxis@armail.pt